



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.384, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício nº 14.178/GAB/CRH/SESAU-2018, constante nos autos do Processo SEI nº 0036.075228/2018-83,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, de acordo com o contrato nº 427/PGE/2016, apenso nos autos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de

não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, reconhecido por órgão oficial, não sendo aceita outra comprovação de escolaridade diversa da especificada no Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original; e

XXIII - registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija,

1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação de candidatos, se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração

proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
82057	Andressa Coelho Piassarolo	Cacoal	27ª
72005	Cleyton Gomes Dos Santos	Cacoal	28ª
88696	Matheus Simonthon Teixeira Silva	Cacoal	29ª
93799	Hércules Brau	Cacoal	30ª
82153	Bruno Gomes Freitas Silva	Porto Velho	94ª
91232	Elissandra Oliveira De Souza	Porto Velho	95ª
66107	Audinei Moreira Nascimento Correa	Porto Velho	96ª

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
104866	Marcela Dos Santos Rodrigues	Porto Velho	142ª
83997	Patricia Leite De Moraes	Porto Velho	143ª

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
104460	Evangelina Ciqueira Pinto	Porto Velho	50ª

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
79814	Elias Diogenes Feitosa	Porto Velho	16ª
105237	Sheldon Quin Pedrosa Santana	Porto Velho	17ª

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
72615	Alexei AlmeidaAndrade	Médico Cirurgião Plástico	Cacoal	2ª
107937	Caio Felipe Camilo Ibiapino	Médico Clínico-Geral	Buritis	11ª
111588	Nilton Sebastiao Garcia De Almeida Neto	Médico Clínico-Geral	Buritis	12ª
79160	Leandro Ricardo De Arruda	Médico Clínico-Geral	Cacoal	9ª
105736	Leonardo Henrique Silvestre Chaves	Médico Clínico-Geral	Cacoal	10ª
107732	Marcelo Medeiros Barros	Médico Clínico-Geral	Extrema	3ª
111779	Rodolfo Borges Franco De Macêdo	Médico Clínico-Geral	São Francisco do Guaporé	9ª
68487	Ana Paula Nunes Vargas	Médico Oftalmologista	Porto Velho	10ª
83512	Hiran Espíndola De Macêdo E Silva Gallo	Médico Oftalmologista	Porto Velho	11ª



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806073** e o código CRC **FA31AE91**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0036.075228/2018-83

SEI nº 3806073